



ESCLARECIMENTOS T.P 01/2017

1 mensagem

Rays Elevadores <rays@rayselevadores.com.br>
Para: compras@facef.br

19 de maio de 2017 08:15

Boa Tarde Senhores Responsáveis,

Venho através desse e-mail comunicar que temos pleno interesse em participar da T.P 01/2017, mas há alguns pontos que precisamos de esclarecimentos.

O **primeiro ponto** é referente ao item abaixo:

5.6.II - A participante desta licitação deverá comprovar que possui, na data da licitação, Engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) de execução de obra de construção na área de engenharia civil.

Esclarecemos que os Engenheiros detentores de atestados na área de Elevador é da área Mecânica ou seja somente um Engenheiro Mecânico pode assinar um documento técnico de um Elevador assim sendo a exigência acima de apresentar um atestado na área de engenharia civil não é devida, o correto é na área de engenharia mecânica. Esse item precisa ser revisado bem como o Item 5.6.3 que também consta a mesma informação.

O **segundo ponto** é referente ao item abaixo:

5.6.7. Relação da equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação, incluindo o profissional que comprove a sua capacitação técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros da mesma, que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal da licitante de sua responsabilidade, sob as penas cabíveis.

A declaração citada no item acima é a declaração com a relação da equipe técnica?

O **terceiro ponto** é referente ao item abaixo:

11.3.3. Após o término da instalação do objeto, o prazo do pagamento devido pela Instituição é em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da vistoria e emissão do termo de recebimento definitivo elaborado pelo fiscal da obra. Somente será pago mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo setor requisitante.

Não encontrei no edital qual é o prazo para emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo. Essa informação é fundamental pois o pagamento está ligado a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

O **quarto ponto** é referente a forma de pagamento, que de acordo com o edital será realizada 15 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Como são 2 elevadores, e muitas vezes ocorre um atraso na emissão desse Termo, solicitamos uma reanálise desse ponto, a fim de facilitar o planejamento do cronograma físico financeiro da empresa como também da obra e também de aumentar o número de participantes bem como a competitividade do certame. Na maioria das licitações que temos participado, o usual é o pagamento de uma parcela na entrega dos projetos (normalmente 25%), outra na entrega dos equipamentos na obra (normalmente 50%) e finalmente uma última na entrega dos elevadores funcionando (normalmente 25%).

O **quinto ponto** é referente a uma informação que consta nas Informações Complementares na página 25 onde diz:

Os projetos dos elevadores devem estar de acordo com os projetos estruturais das caixas de elevadores e da locação dos elevadores da Unidade II do Centro Universitário Municipal de Franca.

estimado da licitação está baixo e fora do mercado, o que acaba por limitar o número de participantes.

Ficamos no aguardo dos esclarecimentos com urgência.

Att



Raquel Abrão - Administrativo / Financeiro
Tel: (44) 3031-4142 | Cel: (44) 99824-9500
www.rayselevadores.com.br